



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 503/2020, de 17 de setembro de 2020.

A Reitora da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, considerando a Resolução CONSAD/UFERSA nº 001/2020, de 10 de fevereiro de 2020, considerando o que determina o artigo 44, inciso XII, do Estatuto da UFERSA; considerando a RESOLUÇÃO CONSUNI/ UFERSA Nº 013/2017, de 27 de Outubro de 2017, que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) e dá outras providências; considerando os Memorandos Eletrônicos Nº 233/2020 – PROGEPE; Nº 4/2020 – SECPLAN; e Nº 196/2020 – PROAD e e-mail encaminhado pela DIAP, em 10 de setembro, ao Gabinete da Reitoria, os quais indicam seus representantes titulares e suplentes para comporem a CPAD da UFERSA, resolve:

Art. 1º Designar servidores abaixo especificados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) da UFERSA, conforme o Art. 3º da RESOLUÇÃO CONSUNI/ UFERSA Nº 013/2017:

I – Pró-Reitoria de Administração: Carlos Eugenio da Silva Neto (titular) e Iza Maria Pereira (suplente);

II – Pró-Reitoria de Planejamento: Julio Cesar Rodrigues de Sousa (titular) e Moises Ozorio de Souza Neto (suplente);

III- Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas: Suzana Gorette de Oliveira (titular) e Antonio Frankliney Viana Faustino (suplente);

IV – Divisão de Arquivo e Protocolo: Janecely Silveira de Lima (titular) e Marisa Cristina de Oliveira Leite (suplente);

Art. 2º Os membros ora designados deverão cumprir o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, § 1º do Art. 3º da RESOLUÇÃO CONSUNI/ UFERSA Nº 013/2017.

Art. 3º Este ato entra em vigor nesta data.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira  
Reitora